

Resolução nº : 2764/2001
Protocolo nº : 113502/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM BERNARDO CASQUER PERES FILHO DA ESC. EST. SÃO
FRAN. DO IMBAÚ DE CONGONHINHAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM BERNARDO CASQUER PERES FILHO DA ESC. EST. SÃO FRAN. DO IMBAÚ DE CONGONHINHAS, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente